



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 624, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.967.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal da Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal - da Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, na importância de R\$17.220,00 (- dezessete mil, duzentos e vinte cruzeiros novos), conforme seguem abaixo discriminadas:-

Código	Local	E s p e n s a m e n t o	
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
311.103	4	Desp. Correntes S. Benedito das Areias	
		I - Vencimentos P. Civil	70,00
311.103	5	Serv. Adm. Fazendária	
		I - Vencimentos P. Civil	300,00
ENCARGOS GERAIS			
325.083	9	Sub. Sociais	
		Salário Família	150,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
311.195	15	Cons. e Pav. Vias Públicas	
		II - Diaristas	6.000,00
311.192	20	Serv. de Água e Esgoto	
		II - mensalistas	2.500,00
311.192	20	III- Diaristas	6.000,00
311.193	21	Serv. de Limpeza Pública	
		II - diaristas	1.200,00
311.197	24	Matacuro	
		II - Diaristas	200,00
311.198	26	Comitê	
		II - mensalistas	700,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de dezembro de 1.967



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.817 DE 1.967

Projeto de Lei, 70/67

Art.1º.- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, na importância de R\$17.220,00(dezessete mil, duzentos e vinte cruzeiros novos), conforme seguem abaixo discriminadas:-

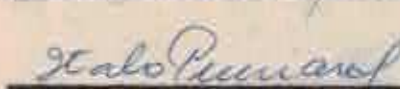
Código - Local - E S P E C I F I C A Ç Ã O			
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
311.103	4	Desp. Correntes S. Benedito das Areias	
		I - Vencimentos P. Civil	700
311.103	5	Serv. Adm. Fazendária	
		I - Vencimentos P. Civil	300
ENCARGOS GERAIS			
325.083	9	Sub. Sociais	
		Salário Família	150
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
3111.195	15	Cons. e Pav. Vias Públicas	
		II - Diaristas	6.000
3111.192	20	Serv. Água e Rsgôto	
		II - mensalistas	2.600
311.192	20	III- diaristas	6.000
311.193	21	Serv. de Limpeza Pública	
		II - diaristas	1.200
311.197	24	Matadouro	
		II - diaristas	200
3111198	26	Cemitério	
		II - mensalistas	700

Art.2º.- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 1.967

, Presidente

, 1º. Secretário

Lei nº 62